

**CÂMARA MUNICIPAL DE GRUPIARA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007**

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de GRUPIARA/MG, Sr. Paulo César Ananias torna público que estarão abertas, através da empresa Magnas Auditores e Consultores Associados, inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos vagos de seu Quadro de Pessoal, e para fins de criação de cadastro de reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Os cargos, vagas, vencimentos, valor de inscrição, carga horária, escolaridade e tipos de provas são os constantes do Anexo I, deste Edital.

**2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.

2.2. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

2.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

**3 - DAS CONDIÇÕES PARA POSSE**

3.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

3.3. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.4. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público, da administração direta ou indireta a nível municipal, estadual e federal;

3.5. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

3.6. Não ter sido condenado por prática de ato de improbidade administrativa ou que tenha causado dano ao erário.

3.7. Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público, nos termos do disposto no art. 137 da Lei Federal nº 8.112/90.

3.8. Estar em gozo de boa saúde, comprovada em inspeção médica.

**4 - DAS INSCRIÇÕES**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 17 a 21/12/2007**

Horário: 09:00hs às 17:00hs.

**4.1 NA SEDE DO MUNICÍPIO**

4.1.1 Local: Prefeitura Municipal de GRUPIARA. Rua José Ferreira de Castro, 09 - Centro.

4.1.2 Documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

a) Comprovante de recolhimento da importância referente à inscrição do cargo pretendido.

b) Original e cópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, o procurador também deverá apresentar original e cópia de seu documento.

4.1.3. Após apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (o próprio formulário de inscrição), no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

4.2 VIA INTERNET:

4.2.1 Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço [www.magnusauditores.com.br](http://www.magnusauditores.com.br), solicitada até as 17h00min do dia 21/12/2007 (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até 26/12/2007

4.2.2 A inscrição efetuada via Internet somente será validada após confirmação do recolhimento do valor da inscrição através de procedimento a ser informado no ato da inscrição.

4.2.3 O comprovante de inscrição do candidato será enviado pelo endereço de e-mail informado pelo candidato quando da solicitação de inscrição.

4.2.4 São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

4.2.5 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via Internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado.

4.2.7 A Magnas Auditores e Consultores Associados não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via Internet constante neste Edital.

4.3. O Edital e o Manual do Candidato estarão disponíveis na página do endereço eletrônico [www.magnusauditores.com.br](http://www.magnusauditores.com.br), e no prédio da Câmara Municipal à disposição dos interessados,

sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.

4.4. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso, desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo e declarado no ato da inscrição.

4.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.6. O preenchimento dos dados constantes da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

4.7. Outras informações:

a) O pagamento da importância relativa à inscrição poderá ser efetuado com dinheiro ou cheque do próprio candidato, sendo considerada nula a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo. Não sendo aceito depósito em caixa rápido;

b) Só o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito;

c) O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso, por culpa ou omissão exclusiva da Administração;

d) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;

e) Não serão recebidas inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;

f) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

g) O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.

## 5 - DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Prova de Títulos.

5.2 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório, serão aplicadas para todos os cargos e terão duração máxima de 3 (três) horas, a exceção dos cargos que farão redação, que terão um acréscimo de 30 (trinta) minutos.

5.2.1 O conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será composto de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 2,5 (dois e meio) o valor de cada questão

5.2.2 Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos distribuídos no conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

5.2.3 O programa de prova para as questões de múltipla escolha é o constante do Anexo II deste Edital, sendo disponibilizado, ainda, no endereço eletrônico [www.magnusaudidores.com.br](http://www.magnusaudidores.com.br).

5.3 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será valorizada em, no máximo, 10 (dez) pontos e obedecerá o critério de pontuação estabelecido a seguir:

- Ao servidor da Câmara Municipal de GRUPIARA estabilizado com base no artigo 19 do ADCT da Constituição Federal/88, se para fins de efetivação, serão atribuídos 10 (dez) pontos.

5.3.1 Os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser protocolados pelos candidatos aprovados, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da divulgação do resultado das provas eliminatórias, em envelope contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: CONCURSO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE GRUPIARA - Edital nº 01/2007, O NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO PLEITEADO, no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de GRUPIARA, no horário de expediente.

5.3.2 O Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de GRUPIARA se responsabilizará pela entrega, à Magnas Auditores e Consultores Associados, da relação de candidatos com direito a pontuação por tempo de serviço.

5.3.3 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de GRUPIARA, e posteriormente enviados à empresa organizadora, para seu cadastramento.

5.3.4 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido, ou via fax, por correspondência, ou via Internet.

## 6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no Município de GRUPIARA, no dia 20/01/2008 às 14:00 hs.

6.2.1 Estarão afixadas na sede da Câmara Municipal de GRUPIARA e disponíveis no site: [www.magnusaudidores.com.br](http://www.magnusaudidores.com.br) a partir do dia 17/01/2008, planilhas contendo locais de realização das Provas.

6.2.2 A identificação correta dos locais de aplicação das Provas e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato, observando o item 6.2.1 deste Edital. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, data e horários determinados.

6.3 O ingresso nos locais de provas só será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o comprovante de Inscrição, juntamente com a Cédula Oficial de Identidade ou

Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista ou Carteira do Conselho Regional, correspondente à sua atividade profissional ou Carteira de Motorista (CNH modelo novo com foto). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas.

6.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

6.5 Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta.

6.7 Não será permitido o uso de máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos de celulares ou com quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados.

6.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de provas em condições especiais e/ou tempo adicional, deverá informar no ato da inscrição, através de requerimento juntamente com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.9. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata neste momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.10. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.11 O candidato deverá transcrever suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.12 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.13 Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar documento de identidade;

- d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

6.14 Não haverá revisão de provas.

6.15 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a sua Folha de Respostas para correção.

6.16 Serão consideradas, exclusivamente, as respostas marcadas na Folha de Respostas, não sendo atribuído ponto a questão que contenha mais de uma resposta assinalada, com emenda, rasura ou não marcada.

## 7- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas Objetivas de Múltipla Escolha.

7.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha e de Títulos.

7.3 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que for o mais idoso.

## 8 - DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de GRUPIARA:

8.2 Contra questão da prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos dois primeiros dias úteis seguintes ao da divulgação do gabarito oficial, desde que demonstrado erro material, divulgação esta que ocorrerá no 1º dia útil após a realização das provas.

8.3 Contra os resultados, nos dois primeiros dias úteis seguintes ao da divulgação, desde que demonstrado erro material;

8.4 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

8.5 Os recursos deverão ser protocolados na Câmara Municipal de GRUPIARA, no horário de expediente, e encaminhados à Comissão de Concurso Público.

8.6 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão

atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato aprovado e nomeado submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ao Plano de Cargos e Salários da Câmara do Município de GRUPIARA/MG.

9.2 O local de trabalho será em qualquer unidade da Administração Municipal de GRUPIARA ou outros locais por força de convênios.

9.3 A Comissão de Concurso Público terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Concurso, receber os recursos, encaminhando-os à Magnas Auditores e Consultores Associados que fará estudo, fornecendo parecer.

9.4 O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

9.5 Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, de três anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

9.6 A aprovação no Concurso não assegura direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e seu prazo de validade.

9.7 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.8 A Câmara Municipal de GRUPIARA e a Magnas Auditores e Consultores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

9.9 O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal de GRUPIARA, durante o prazo de validade do Concurso, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.

9.10 Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pela Câmara Municipal de GRUPIARA, através da Comissão de Concurso Público.

9.11 O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- c) Fotocópia autenticada do CPF;

- d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina da CÂMARA Municipal de GRUPIARA;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4;
- h) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Declaração de não acumulação de cargos públicos, exceto nos casos previstos em lei;
- l) Declaração de bens e valores componentes do patrimônio individual.

9.12 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os registros eletrônicos a ele referentes.

9.13 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de GRUPIARA, ouvida a Magnas Auditores e Consultores Associados, empresa responsável pela execução do Concurso.

9.14 Caberá ao Presidente da Câmara Municipal a homologação do resultado final.

9.15 Todas as informações referentes ao concurso e os resultados serão publicadas no mural da Câmara Municipal de GRUPIARA e disponibilizadas no site da Magnas Auditores e Consultores Associados, [www.magnusauditores.com.br](http://www.magnusauditores.com.br).

GRUPIARA / MG, 03 de dezembro de 2007.

Paulo

César

Ananias

Presidente

ANEXO I

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	VENC. MENSAL	VALOR INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E REQUISITOS PRÉ-	TIPO PROVA QTD.DE QUESTÕ
Auxiliar de	01	380,00	26,00	40 hs	Alfabetizado	Portuguê Matemáti

Serviços Gerais e Limpeza						10 Conhec.( - 15
Auxiliar de Secretaria	01	380,00	26,00	40 hs	Alfabetizado	Portuguê Matemáti 10 Conhec.( - 15

**ANEXO II PROGRAMA DE PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA E AUXILIAR DE SECRETARIA**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Frases; tipos de frases, pontuação; Identificação de palavras e objetos; Ortografia, consoante, vogal, uso correto das letras; Gramática, alfabeto, sílaba, maiúsculas, minúsculas, nomes comuns e próprios, masculino e feminino, diminutivo, aumentativo, sinônimo e antônimo.

**MATEMÁTICA:** Numeração, par, ímpar; Adição; Subtração; Sistema Monetário; Identificação de figuras; Conjuntos, representação e elementos; Conceitos de tamanho, lado, altura e largura. Problemas envolvendo adição, subtração e sistema monetário.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** História do Brasil de 1ª a 3ª série. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística e Social do Brasil.